

## **Aprendendo com o debate público sobre ação afirmativa ou como argumentos ruins podem se tornar bons tópicos de pesquisa<sup>1</sup>**

**João Feres Júnior<sup>2</sup>**

O objetivo maior desse ensaio é mostrar como o debate sobre ação afirmativa na mídia pode ser usado como fonte de pesquisa. Mais especificamente, pretendo mostrar como os argumentos contrários à implantação de políticas de ação afirmativa em nosso país, que abundam nos textos da grande mídia, podem ser usados para formular questões de pesquisa acadêmica. Para tal, procederei da seguinte maneira: primeiro identificarei os principais argumentos contrários às políticas encontrados em uma amostra representativa de textos publicados na grande mídia; segundo classificarei esses argumentos conforme sua frequência de ocorrência na amostra; e, por fim, mostrarei como algumas propostas concretas de pesquisa podem ser imaginadas com a finalidade de testar a adequação de alguns argumentos, enquanto outros podem ser submetidos a outras variedades de reflexão acadêmica.

Muito se tem escrito e discutido sobre o tema da ação afirmativa na sociedade brasileira desde que políticas dessa natureza para o ingresso de estudantes no ensino superior começaram a ser implantadas a partir de 2002. O processo de discussão pública de políticas é fundamental para a saúde de nossa

---

<sup>1</sup>Esse texto apareceu primeiramente como capítulo do livro *Aprendendo com o debate público sobre ação afirmativa, ou como argumentos ruins podem tornar-se bons tópicos de pesquisa*. In: Angela Randolph Paiva. (Org.). **Entre Dados e Fatos: ação afirmativa nas universidades públicas brasileiras**. Rio de Janeiro: Pallas, 2010, v., p. 157-181.

<sup>2</sup>Instituto de Estudos Sociais e Políticos – IESP Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ  
Rua da Matriz, 82 – Botafogo 22260-100 Rio de Janeiro – RJ.  
Tel.: (021) 2266-8300/8325 Fax: (021) 2286-7146 Cel.: (021) 9633-3444  
[jferes@iesp.uerj.br](mailto:jferes@iesp.uerj.br)

democracia, por mais que os meios de comunicação por vezes sejam tendenciosos na sua representação e apresentação de diferentes opiniões em um dado debate, como, por exemplo, as políticas sociais do governo Lula, a integração regional da América do Sul, ou as políticas de ação afirmativa. A mídia tem um papel fundamental em sociedades de massa como a nossa, que é o da circulação de informações factuais e opiniões, nem sempre claramente distintas, e sem ela seria impossível ou improvável que tivéssemos uma visão de mundo complexa e em constante atualização. Sequer saberíamos a respeito de fatos “remotos” como a Guerra no Iraque, eleições no Congo, ou mesmo a aprovação de uma medida provisória, a não ser de maneira fragmentária e retardada. Em suma, sem meios de comunicação à distância seríamos incapazes de formar opiniões sobre os valores e práticas que regulam nossa vida coletiva e as instituições políticas em sociedades de massa complexas. Como conclui Habermas, a própria legitimidade dessas instituições depende do fluxo razoavelmente desimpedido de informações (Habermas 1989, 1996), e esse fluxo se faz pelos meios de comunicação de massa: com perdão da redundância, a grande mídia.

Mas o conjunto de opiniões expressas na mídia não deve ser tomado, sem ressalvas e qualificações, como a opinião pública, ainda que alguns autores e publicistas o façam. Isso porque, em uma concepção democrática, o valor do “público” é muito grande para ser monopolizado pelo poder discricionário de empresas de comunicação, ainda que de fato os meios de comunicação tenham um grande poder de *agenda setting* e de conformarem (*frame*) os vários assuntos dessa agenda (Berger and Luckmann 1990; Gitlin 2003). Em outras palavras, devemos assumir que opiniões públicas se formam sobre determinados assuntos e são muitas vezes diferentes ou mesmo contrárias àquelas expressas pelos meios de comunicação. O caso das Diretas Já e da Rede Globo é lapidar, só para citar um exemplo muito relevante para nossa história democrática recente.

No caso da ação afirmativa algo similar acontece, pois ainda que pareça haver uma super-representação de textos contrários nos meios de comunicação,

as poucas pesquisas de opinião pública sobre o tema mostram sua aceitação por parcela expressiva da população.<sup>3</sup> Talvez mais importante ainda do que a opinião pública é constatar que, a despeito do debate público acalorado – que tem ocorrido em ondas, normalmente seguindo notícias novas, como a criação de reserva de cotas em instituições de educação superior de prestígio, a publicação de novos dados e de análises referentes ao acesso, ao desempenho e ao perfil dos estudantes na educação superior, manifestos contra e a favor às políticas de ação afirmativa assinados por celebridades, acadêmicos e militantes, livros de divulgação bombásticos contendo previsões apocalípticas com respeito às consequências que as “cotas” terão para o futuro da sociedade brasileira – em poucos anos os programas de ação afirmativa se espalharam por todo o território brasileiro. Uma pesquisa recente realizada pelo Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa (GEMAA), o qual coordeno, identificou 57 Instituições Públicas de Educação Superior (IPES), de um total de 90, que têm algum tipo de programa de ação afirmativa em funcionamento no presente momento.<sup>4</sup> Se adicionarmos a essa informação o fato de que as primeiras políticas dessa natureza para a admissão de candidatos no ensino superior foram criadas em 2002, isto é, há apenas seis anos, podemos constatar um crescimento realmente vertiginoso desse tipo de iniciativa.

O presente ensaio tem por objeto o debate da maneira como aparece na mídia. Mais especificamente, apresento aqui resultados de um estudo piloto do debate midiático que teve por objetivo fornecer subsídios e balizar um projeto bem amplo de estudo de todos os textos sobre ação afirmativa publicados nos órgãos

---

<sup>3</sup>Uma pesquisa nacional conduzida pelo Datafolha em 2006, nos dias 17 e 18 de julho, quando foram entrevistadas 6.264 pessoas, revelou um índice de aprovação de 65% para as cotas raciais e de 87 % para as cotas em universidades para estudantes de baixa renda. A pesquisa também revelou que a maior parte dos defensores das cotas raciais pertence às camadas mais pobres e menos educadas da população, mas que o apoio é igual entre negros e brancos (UOL 2006).

<sup>4</sup>Para um levantamento mais completo, ver Feres Júnior (2009).

de mídia impressa de maior circulação no Brasil. Já está em processo de análise o material dos jornais Folha de S. Paulo e O Globo, os dois jornais de maior tiragem, e de Veja e Isto É, as revistas semanais líderes de venda no território nacional.

O presente estudo piloto tomou como objeto os textos compilados no livro *Divisões Perigosas: políticas raciais no Brasil contemporâneo* (Fry et al. 2007). Esse livro foi escolhido como representante dos argumentos contra ações afirmativas no debate público brasileiro. Tal escolha se fundamenta em diversas razões. Primeira, o livro contém uma variedade de artigos publicados ao longo dos anos sobre o tema. Segunda, entre os autores dos artigos do livro estão acadêmicos que têm sido muito ativos na oposição pública às políticas de ação afirmativa desde sua criação. Terceira, alguns dos editores do livro lideraram uma campanha contra a ação afirmativa que resultou na apresentação de um manifesto denominado *Carta Pública ao Congresso Nacional: Todos têm direitos iguais na República Democrática* ao presidente do Congresso, e de um segundo manifesto, chamado *Cento e treze cidadãos antirracistas contra as leis raciais*, para o presidente da Suprema Corte brasileira – o primeiro com a finalidade de barrar a aprovação de projetos de lei federal que criam programas de ação afirmativa e o segundo visando a convencer os juízes do Supremo Tribunal Federal a declararem a inconstitucionalidade de tais políticas. Isto é, o livro contém um conjunto de textos contra a ação afirmativa selecionado pelas mesmas pessoas que conduzem um movimento político contra ela na sociedade brasileira. É um documento que representa esse movimento a partir de uma seleção consciente de textos feita por figuras representativas do próprio movimento.

O fato de que todos os textos que aparecem no livro, com a exceção das introduções e prefácios, terem sido publicados anteriormente em órgãos de mídia de grande circulação indica que essas opiniões têm visibilidade pública, pelo menos para a audiência desses meios de comunicação – sabe-se que o consumo de informações geradas pelos meios de comunicação de massa no Brasil varia muito de acordo com o nível de renda da população. Mas o estudo piloto é, por seu próprio desenho e natureza, incapaz de estabelecer o quanto os argumentos

apresentados no livro são representativos da cobertura da ação afirmativa feita pela grande mídia. Portanto, aqui vou me limitar a identificar os argumentos presentes na amostra e determinar sua frequência nela. Essas tarefas serão suficientes para o propósito principal desse ensaio, que é o de usar esse material como base para a concepção de pesquisa acadêmica sobre políticas de ação afirmativa. Seleccionarei os doze argumentos mais frequentes na mostra, por três razões: primeiro, porque são obviamente os mais significativos, segundo, porque o uso dos 26 argumentos identificados tornaria o texto muito longo, inadequado para as dimensões de um capítulo de livro, e terceiro, porque eles cobrem um espectro temático amplo que também dá conta de aspectos de alguns argumentos menos representativos deixados de fora.

*Divisões Perigosas* é um livro interessante, como objeto de estudo, e incomum. Seus autores são todos acadêmicos, com poucas exceções. Contudo, os textos que ele traz não são de natureza acadêmica, e sim polêmica, ou seja, textos opinativos curtos, escritos para a mídia. O livro é composto por cinquenta entradas: 46 artigos, um prefácio, um preâmbulo e uma apresentação, mais o texto integral da *Carta Pública ao Congresso Nacional*. Tal estrutura torna a leitura do livro fácil: é possível começar e terminar de ler um artigo em questão de minutos. Contudo, também faz o livro muito repetitivo, já que os mesmos argumentos aparecem muitas vezes ao longo dos artigos.

O quadro abaixo expõe os argumentos contra ação afirmativa que constam nos textos que compõem o livro, organizados em ordem decrescente da frequência de sua aparição. De acordo com estes argumentos, a ação afirmativa gera ou está relacionada aos seguintes problemas:

Posição	Argumento	Frequência	Porcentagem
1	Racialização da sociedade brasileira / Reificação de uma construção social (raça)	33	66%
2	Violação da igualdade legal; do universalismo legal / discriminação invertida	22	44%
3	Imposição de um sistema de identidade binário	21	42%
4	Intervenção estatal nas relações sociais	20	40%
5	Criação ou aumento do conflito racial / promoção da intolerância racial dos negros contra brancos e pardos	18	36%
6	Importação das categorias raciais dos Estados Unidos	17	34%
7	Não é possível separar as pessoas com base na raça no Brasil	15	30%
8	Crise da identidade nacional brasileira	13	26%
9	Privilégio da classe média negra	12	24%
10	Exclusão do branco pobre	11	22%
12	Estigmatização e vitimização dos negros	10	20%
13	Interesses eleitorais e políticos de seus patronos: políticos e líderes de movimentos sociais	10	20%
14	Cor da pele e pobreza são variáveis não relacionadas / a pobreza dos pretos e dos pardos não se deve ao racismo, mas a suas posições iniciais desprivilegiadas ou à educação deficiente que eles receberam	10	20%
15	É ineficiente no combate à desigualdade	9	18%
16	Rompe com a tradição brasileira de republicanismo	7	14%
17	A ênfase nos pretos aumenta a marginalização dos pardos e outros grupos organizados / Genocídio estatístico destes grupos	7	14%
18	É prejudicial para o mérito	5	10%
19	Política neoliberal / um instrumento capitalista para manter o status quo e dividir as classes mais baixas	3	6%
20	Diminuição da qualidade da educação	2	4%
21	Racismo oculto é melhor do que formas explícitas	2	4%
22	Tende a se perpetuar	1	2%

Fonte: GEEMA (Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa).

Conforme o quadro acima demonstra, os argumentos empregados no livro são variados e apontam para uma ampla gama de questões. Seguindo nosso esforço de sistematização da argumentação pública sobre o tema, é importante notar desde já uma distinção que pode ser feita entre duas categorias de argumentos: descritivos e normativos. Os argumentos descritivos, como o próprio nome indica, têm a aparência de simplesmente descreverem um fato, enquanto que os normativos passam julgamento sobre as escolhas que fazemos; enunciam um “dever ser” que muitas vezes, mas não necessariamente, se coloca para além dos fatos ou como força própria de criação e invenção de novos fatos. A ressalva

feita pelo uso do termo “aparência” no período anterior não tem uma finalidade puramente retórica. Argumentos descritivos podem assumir caráter normativo de duas maneiras básicas. Primeiro, de maneira implícita e coordenada a outros argumentos. Por exemplo, o argumento de que a ação afirmativa opera a importação de um padrão binário de divisão racial não somente descreve um processo de recepção cultural de um valor “estrangeiro”, mas também implicitamente sugere que tal importação e tal padrão são males; correspondem a más escolhas. Como nossa base de dados compõe-se exclusivamente de textos contrários às “cotas raciais”, a imensa maioria dos argumentos descritivos que aí ocorrem tem essa função normativa auxiliar. Contudo, esse caráter normativo de argumentos aparentemente descritivos se revela mais nítido quando interpretamos o argumento dentro do contexto do fluxo argumentativo de cada artigo, o que faz sua detecção muito difícil quando os argumentos são tomados de modo isolado, como no presente esforço. Em suma, somente uma metodologia diferente, que focasse a construção retórica de cada texto seria capaz de explorar a normatividade implícita em argumentos *prima facie* descritivos, tarefa que deixo para uma futura oportunidade.

A segunda maneira com a qual argumentos descritivos assumem caráter normativo tem a ver com a temporalidade. Explico melhor. Como dito acima, tais argumentos se prestam à descrição de fatos. Como o próprio vocábulo português indica, fato é derivado do latim *factum*, que por seu turno é o particípio passado neutro do verbo *facere*: fazer. Um fato é literalmente aquilo que já é; que já foi feito, ou seja, é o produto no presente de uma ação passada. Mas se examinamos os textos e manifestos contrários à ação afirmativa, constatamos que as afirmações de fato, os argumentos descritivos neles contidos, são muitas vezes fraseados com verbos no futuro: “as cotas irão...”, “o conflito racial se espalhará...”, etc. Isto é, não afirmam o que já é, mas o que vai ser. A normatividade dessas

formulações se insere exatamente nesse fosso entre o ser e o “vai ser”<sup>5</sup>. Isso porque, ao afirmarmos repetidamente algo que supostamente “vai ser”, ao fazermos previsões categóricas, contribuímos ou para a realização de fato da coisa – o caso típico das profecias autorrealizáveis – ou para a supressão da coisa que pode causar tais consequências, que é o caso em questão: os argumentos descritivos contrários à ação afirmativa têm por objetivo proscrever tais políticas por meio da afirmação categórica de fatos futuros que seriam consequências catastróficas supostamente acarretadas por elas. Em suma, ao projetar cenários futuros a linguagem descritiva assume caráter normativo, moral, pois ela se propõe a guiar nossas escolhas. Aqui nos aproximamos muito da noção de ideologia da maneira como a define Reinhart Koselleck, que, diferente do conceito marxista vulgarizado de discurso como turvação da realidade, tem o sentido de discurso que projeta uma realidade futura que ainda não existe.

Argumentos normativos, por seu turno, também não se dão de maneira pura. Em outras palavras, eles não raro vêm misturados a premissas factuais, frequentemente nada explícitas em sua formulação. Por exemplo, o argumento de que a sociedade brasileira que almejamos é uma sociedade onde raça não tem qualquer papel, claramente normativo, pois propõe um modelo de sociedade a se perseguir, geralmente vem junto com a premissa factual mais ou menos explícita de que a atual sociedade brasileira já está caminhando para essa direção (sem as cotas, é claro), ou ainda de que historicamente a sociedade brasileira tem caminhado nessa direção, seja pela brandura de sua escravidão, pela mistura e tolerância raciais ou pela incerteza, instabilidade e flexibilidade de nossas identidades raciais – todas essas afirmações abertas à refutação por meio da interpretação de dados empíricos.

---

<sup>5</sup>Evito aqui a expressão “dever ser”, pois o verbo dever nela tem um significado eminentemente moral, ou seja, relativo às escolhas corretas, justas. No caso em questão trata-se exatamente do contrário, de afirmar um futuro que não deve acontecer.



Uma vez feitas essas ressalvas, vamos aos doze argumentos substantivos mais frequentes no livro e aos possíveis projetos de pesquisa que podem ser pensados a partir deles.

### **Racialização da sociedade brasileira / Reificação de uma construção social (raça)**

Aqui temos na verdade dois argumentos que podem ser tratados separadamente ou em conjunto. Ambos pertencem à interface entre sociologia e antropologia. Na verdade existe uma relação de quantidade entre os argumentos, pois a reificação da identidade racial individual e de grupo supostamente redundaria na racialização de toda a sociedade. Mas vamos tratá-las separadamente.

A racialização da sociedade brasileira é um argumento de natureza descritiva, e, portanto aberto à confirmação ou refutação empírica. Para testá-lo podemos proceder da seguinte maneira:

- analisar comparativamente a série temporal de dados sobre identidade de cor e etnia produzidas pelos institutos de pesquisa estatística, principalmente pelo IBGE. É claro que dado o aparecimento recente dos programas de ação afirmativa, os dados do censo, realizado em intervalos de dez anos, não poderiam ser utilizados. Portanto, somente pesquisas amostrais seriam úteis nesse caso. Ademais, os dados produzidos por tal pesquisas serviriam somente para refutar o argumento da racialização e não prová-lo, pois caso alguma tendência nos dados pudesse ser interpretada como racialização (grande aumento de pretos e redução de pardos, por exemplo), é impossível mostrar somente com esse tipo de trabalho que tal tendência seja produto das “cotas”. Contudo, se nenhuma mudança significativa ocorre, então é porque provavelmente as “cotas” não têm o poder transformativo da identidade racial de grupos que lhes é muitas vezes reputado.

Reificação da identidade racial também pode ser submetida à confirmação empírica:

- fazer um *survey* em universidades onde há programas de ação afirmativa, com a finalidade de avaliar a identidade racial de estudantes beneficiários e não beneficiários. As questões a serem respondidas por essa pesquisa são: será que os dois grupos constroem diferentemente suas identidades raciais? Seriam as percepções raciais, auto e hetero, mais importantes na formação da identidade dos beneficiários do que na do outro grupo? Nesse desenho de pesquisa, o grupo não beneficiário funcionaria com controle, mas esse é um controle muito imperfeito, pois sempre podemos supor que, se houve racialização, ela pode ter atingido os dois grupos e se manifestado de maneira diferente em cada um. A solução ideal nesse caso seria comparar a mesma universidade ou grupo de universidades em dois momentos: um quando não havia ação afirmativa e outro com ação afirmativa. Como isso é, infelizmente, quase impossível, uma alternativa seria incorporar na pesquisa casos de universidades sem programas de ação afirmativa. Não é possível a partir dos resultados dessa pesquisa concluir que houve racialização da sociedade brasileira, mesmo se houver sinais fortes de racialização entre universitários, pela simples razão de que a sociedade é muito maior e mais complexa do que o meio universitário. Mas é possível mostrar, caso não haja sinais claros de racialização, que a ação afirmativa não tem o poder de promovê-la da maneira como seus detratores imaginam.

- ainda no tocante à hipótese da reificação, seria importante replicar a pesquisa descrita acima em universidades com programas de ação afirmativa que utilizam diferentes critérios de entrada. No quadro abaixo temos um levantamento que mostra essa variedade.

<b>Categoria</b>	<b>Nº de universidades</b>	<b>Percentual</b>
Candidatos negros	14	45.20%
Candidatos negros (pretos ou pardos)	6	19.40%
Candidatos pretos ou pardos	4	12.90%
Candidatos de "raça negra" (pretos e pardos)	2	6.50%
Candidatos afro-descendentes	2	6.50%
Candidatos afro-brasileiros (pretos ou pardos)	2	6.50%
Candidatos negros (do "grupo étnico negro")	1	3.20%
<b>Total</b>	<b>31</b>	

Fonte: GEEMA (Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa)

Muitos programas operam com a categoria “negro” ou com variantes dela, como “afrodescendentes” ou “afro-brasileiro”, outros com as categorias do IBGE pretos e pardos, e outros ainda usando “negro” e os definindo no mesmo texto do edital como “pretos e pardos”. Também seria importante incluir na comparação, se possível, universidades que trabalham com a autoidentificação dos beneficiários e aquelas que usam comissões julgadoras e outros procedimentos, como análise de fotos, para estabelecer pertencimento étnico-racial. As questões a serem respondidas são: será que critérios diferentes contribuem para a seleção de beneficiários com perfil identitário diferente? Será que critérios diferentes interferem diferentemente na formação identitária do beneficiário depois de sua inclusão no ensino superior? Há diferenças significativas em relação à identidade racial dos beneficiários entre universidades que optam por autodefinição e aquelas que escolheram outros procedimentos? Todas essas questões só podem ser respondidas por meio da comparação com grupos de controle, caso contrário fica difícil sustentar o conhecimento produzido.

### **Violação da igualdade legal; do universalismo legal / discriminação invertida**

Esse argumento pode ser abordado por várias disciplinas, entre elas a teoria política e a teoria do direito. Aqui não temos propriamente a possibilidade de confirmação empírica, mas sim uma questão que pode ser examinada de maneira

técnica, mas que vem sempre revestida de aspectos normativos. De um ponto de vista estritamente técnico, a ação afirmativa de fato viola a igualdade legal, se essa é entendida estritamente como igualdade universal na letra da lei, ou seja, os direitos e deveres estabelecidos pelas leis são formalmente declarados no corpus legal como igualmente partilhados por todos. Em outras palavras, ela é sim um tipo de discriminação. Portanto, os aspectos mais produtivos desse argumento, do ponto de vista da produção acadêmica, são de natureza teórica e normativa. Abaixo vão algumas sugestões de como eles podem ser estudados.

- Podemos questionar qual é de fato o significado da igualdade formal. Se tomarmos uma perspectiva histórica, veremos que ele nem sempre existiu. Então cabe perguntar: por que foi criada? Podemos também adicionar as seguintes questões relacionadas: qual tem sido sua função na história do direito e dos povos? A que grupos ou classes sociais ele tem servido? Qual sua relação com o valor cristão-secularizado da igualdade? Qual sua relação com a igualdade material ou substantiva – ele a promove, impede ou lhe é indiferente? Podemos também perguntar acerca da finalidade geral das leis no tocante à igualdade. Aqui entramos em um terreno amplamente normativo, pois o que está em questão é a relação, nem sempre sinérgica, entre liberdade e igualdade. As questões então seriam: deveriam as leis dar prioridade à liberdade, e assim restringir o uso da igualdade somente à garantia da distribuição formal de liberdades (direitos), ou elas deveriam ir além e promover a igualdade de fato entre as pessoas? Até que ponto e segundo quais critérios as desigualdades são moralmente justificáveis?

- Perguntas de natureza normativa também podem ser dirigidas à questão da discriminação. A mais óbvia é: seria a discriminação invertida a mesma coisa que a discriminação pura e simples? Ou, em outras palavras, do ponto de vista moral devemos tratar como a mesma coisa a discriminação que promove o bem de seu objeto e aquela que tem por finalidade sua ruína e opressão?

- Questões muito interessantes podem ser formuladas na seara da teoria e da ciência política. Qual ideologia tem como bandeira a defesa da igualdade

formal contra tentativas de promoção da igualdade substantiva por meio das leis? Que forma de estado e de instituições sociais são mais congruentes com essa defesa radical do formalismo legal? Instituições típicas das sociedades contemporâneas de bem-estar social, como o seguro-desemprego, licença-maternidade, programas sociais, aposentadoria, etc., se relacionam com essa ideologia? Poderiam tais instituições ser justificadas por ela, ou teriam que ser radicalmente reformadas ou mesmo eliminadas? A mesma questão se aplica às instituições públicas devotadas à promoção do desenvolvimento agrário e industrial, como o BNDES em nosso país. Seriam elas congruentes com a defesa exclusiva da igualdade formal?

- Voltando a uma perspectiva menos normativa e mais técnica, também pode ser feito um estudo histórico mostrando como a igualdade formal perante a lei, desde sua criação no final do século XVIII, tem convivido com instituições sociais que promovem discriminação, positiva ou negativa. Já houve alguma vez na história da humanidade um estado puramente liberal, como esse proposto pela ideologia do formalismo legal? Que tipo de estado seria esse? Por fim, é possível pesquisar também a coexistência entre igualdade formal perante a lei e instituições que promovem discriminação negativa, como a constituição dos EUA no período escravagista, ou o uso de cotas de imigração no Brasil no final do século XIX e primeira metade do século XX.

No caso presente, as pesquisas sugeridas teriam como finalidade não somente explorar as consequências normativas da posição que acusa a ação afirmativa de violar a igualdade legal, como também colocar sobre suspeição a coerência dessa demanda.

### **Imposição de um sistema de identidade binário**

Aqui temos um argumento eminentemente descritivo que pode ser facilmente testado empiricamente.

- Uma análise quantitativa das categorias usadas em todos os programas de ação afirmativa no país seria suficiente.

- Mas há uma pesquisa bem mais interessante que poderia dar uma perspectiva diferente ao presente argumento. Inúmeros trabalhos acadêmicos que lidam com dados demográficos nacionais mostram que em nosso país há um fosso entre o perfil socioeconômico e educacional médio de brancos e de não brancos, entendidos como pretos e pardos (Hasenbalg 1992; Hasenbalg and Silva 1988; Hasenbalg 1979; Hasenbalg, Silva, and Lima 1999; Silva 1978, 1981, 1983). Em outras palavras, o perfil médio de pretos e pardos é muito próximo um do outro, e muito inferior ao dos brancos. É razoável supor que esse padrão binário de desigualdade é produzido e reproduzido pelas relações sociais em nosso país, e que essas relações têm a ver, entre outras coisas, com atos de auto e hetero-identificação. Devemos colocar, então, a seguinte questão: seria possível interpretar as categorias raciais nativas de acordo com um sistema binário? Para fazermos isso devemos investigar não somente a construção social e discursiva da negritude ou de identidades mestiças, mas também da branquidade. Um estudo mais aprofundado do “ser branco” no Brasil pode lançar luz ao paradoxo de uma identidade que se “imagina misturada”, como dizem alguns detratores das cotas, ou que se apresenta como infinitamente gradativa, segundo outros intérpretes, combinada a um padrão de desigualdade marcadamente binário.

### **Intervenção estatal nas relações sociais**

O presente argumento é muito próximo àquele que acusa a ação afirmativa de violar a igualdade legal. É fortemente normativo, pois parte da premissa de que a não intervenção do estado nas relações sociais é em si um bem. Nesse caso também temos um tema afeito à teoria e à ciência política, mas com claras implicações para o direito também. As reflexões que podem ser elaboradas a partir desse argumento dependem da maneira como ele é interpretado, em um sentido mais geral ou mais restrito. Ainda que o argumento seja apresentado no livro quase sempre no sentido mais geral, como uma condenação ao princípio da intervenção estatal nas relações sociais, não nos fará mal estender nossa reflexão para a segunda interpretação.

- Podemos começar por perguntar qual ideologia e qual modelo de estado corresponderiam ao princípio da não intervenção estatal nas relações sociais. Existe também uma pergunta filosófica que deve ser feita: seria possível conceber um estado que não interfira em relações sociais? Daí podemos comparar diferentes modelos de estado e níveis de intervenção em relações sociais. Seria o estado mínimo, como aquele defendido por Hayek ou Nozick, completamente isento de interferência? Quais seriam as possíveis consequências de estado que não interfere nas relações sociais para os diferentes tipos de desigualdades: econômica (de classe), racial, regional, de oportunidades, etc.? Que tipo de intervenção nas relações sociais é tolerado pelos modelos de justiça e de democracia liberal de autores como Rawls (1971), Habermas (1996), Dworkin (1985; 1986) e Barry (2001; 2005), comunitaristas, como Sandel (1982) e Walzer (1983), multiculturalistas, como Kymlicka (1995; 2007) e Young (1990), etc.?

- Tomando agora o sentido estrito, que seria o de que somente a intervenção estatal que tenha por objeto desigualdades raciais deva ser deplorada, podemos formular as seguintes questões de pesquisa, entre outras: Quais são as consequências concretas das políticas de ação afirmativa, entendidas como intervenções estatais em relações sociais, no que toca as oportunidades abertas para grupos de beneficiários e não beneficiários? Quem ganha e quem perde com tais políticas?

- Por fim, podemos também estudar outros tipos de intervenção estatal em relações sociais, como políticas preferenciais para deficientes, mulheres, crianças, assistência social em geral, e também outras políticas de intervenção como a repressão à agressão marital, infantil e de idosos, aos motoristas alcoolizados, etc. A ideia aqui seria mostrar outras variantes de intervenção estatal nas relações sociais, ou seja, outras variantes de ação afirmativa, e comparar seus prós e contras. Entre outras coisas, podemos avaliar se essas políticas provocam a reificação das categorias beneficiadas e/ou sua estigmatização.

### **Criação ou aumento do conflito racial / promoção da intolerância racial dos negros contra brancos e pardos**

Esses dois argumentos são plenamente aptos a serem submetidos a teste empíricos.

- Primeiro, no que diz respeito à criação ou aumento do conflito, poderíamos conceber, por exemplo, um indicador de conflito racial, composto de variáveis como desigualdade socioeconômica, segregação espacial, proporções entre brancos e não brancos de pessoas assassinadas, de vítimas de violência física, de pessoas hospitalizadas devido à ação violenta de terceiros, de vítimas da violência policial, etc. Tal indicador poderia ser usado para comparar diferentes países, estados ou mesmo cidades, dependendo da disponibilidade de dados. Ainda que algumas dessas variáveis não expressem diretamente conflito ou violência, podemos argumentar que situações extremas de desigualdade e segregação denotam conflito, ou são formas de violência material e simbólica.

- Outra maneira de investigar essa questão seria fazer uma pesquisa detalhada das notícias sobre conflitos que tenham alguma possível motivação racial publicadas na grande mídia escrita desde a implantação das primeiras políticas de ação afirmativa em 2003. Para podermos controlar melhor nossos resultados, devemos estender a investigação para trás, incluindo anos em que ainda não havia “cotas”, e então comparar um período com o outro. Dependendo do resultado da pesquisa podemos falsificar o argumento. Pois se, *coeteris paribus*, o conflito racial reportado não aumentou, então as políticas de ação afirmativa, que já estão em funcionamento desde 2003, não teriam a suposta capacidade de aumentar o conflito racial na sociedade brasileira. É claro que no caso desse desenho temos que enfrentar a crítica de que notícias de jornal são um *proxy* ruim para quase qualquer objeto. Contudo, dado que a grande mídia tem tão decididamente militado contra a ação afirmativa, seria razoável supor que notícias sobre conflito racial seriam fartamente noticiadas se conflito de fato tivesse ocorrido. Se o resultado for um notável aumento das notícias sobre conflito racial, não seria possível atribuí-lo à ação afirmativa, contudo, pois não há maneira



de saber que essa teria sido a causa do aumento. A não ser que os conflitos noticiados tenham sido explicitamente produto do processo de aplicação ou discussão dessa política.

- Em relação à promoção da intolerância de negros contra brancos e pardos, alguns desenhos alternativos podem ser pensado. Como a tolerância é geralmente uma atitude individual ou de grupo, devemos tentar estabelecer, por meio de um *survey*, se existe uma correlação entre a identidade étnica da pessoa (negro ou não negro) e sua atitude em relação a outros grupos, isso de maneira comparada. Ou seja, assim estabeleceríamos se negros são mais intolerantes do que as pessoas que não se identificam assim. Mas se a pesquisa parasse aí não teríamos como estabelecer qualquer relação entre intolerância e ação afirmativa. Uma maneira de cotejar essa relação seria incluir no *survey* grupos de negros que têm contato com políticas de ação afirmativa, beneficiários, por exemplo, e grupos que não têm esse contato. Seria também interessante notar se a intolerância em relação aos brancos é diferente daquela que tem por objeto os pardos, se elas existem, obviamente.

- A mesma pesquisa poderia ser feita comparando as percepções raciais dos brancos em relação a outros grupos em contextos com e sem ação afirmativa.

### **Importação de categorias raciais dos Estados Unidos**

Aqui também temos um argumento descritivo, que pode ser testado das seguintes maneiras:

- estudo da evolução histórica das categorias raciais no Brasil, acompanhado de um estudo das categorias usadas nos programas de ação afirmativa. Com essas informações em mãos podemos melhor avaliar se as categorias usadas nas políticas fazem parte do campo semântico das categorias raciais nacionais, ou se são estranhas a ele;

- o estudo acima poderia ser complementado por uma análise das categorias raciais nos EUA, pois esse procedimento ajudaria a reconhecer a

“origem” das eventuais categorias “estranhas” caso elas fossem encontradas na pesquisa anterior.

### **Não é possível separar as pessoas com base na raça no Brasil**

Nesse caso, temos também uma afirmação descritiva passível de ser testada.

- Dada a razoável abundância de trabalhos de antropologia e sociologia sobre discriminação racial e racismo no Brasil, é possível examinar essa hipótese simplesmente por meio de uma revisão bibliográfica.

- Outra alternativa seria fazer um experimento no qual pudessem ser comparadas a autoidentificação racial do participante com a identidade que outros participantes lhe atribuem. A psicologia social, principalmente nos Estados Unidos, produziu vários trabalhos dessa natureza (Abrams, Christian, and Gordon 2007; Brigham and Weissbach 1972; Fuligni 2007; Lima and Pereira 2004; Nelson 2009; Parks, Jones, and Cardi 2008). A consulta dessas fontes é muito útil para ajudar-nos a desenhar pesquisas factíveis e que produzam resultados significativos.

### **Crise da identidade nacional brasileira**

Aqui temos um argumento que pode ser lido de maneira normativa, mas com o qual podemos também fazer alguns estudos empíricos interessantes.

- Para começar, o argumento assume que existe algo como uma identidade brasileira razoavelmente estável e conhecida por grande parte da população. Portanto, é possível fazer um *survey* para examinar se essa identidade de fato existe, qual seu conteúdo semântico, e mais especificamente, qual o papel da raça em sua construção.

- Fica claro pela leitura dos textos do livro, nos quais os argumentos presentes aparecem, que aquilo que se toma como identidade nacional corresponde a uma versão mais ou menos fidedigna da interpretação apresentada por Gilberto Freyre em *Casa Grande e Senzala* (Freyre 1938), *Sobrados e Mucambos* (Freyre 1936) e em outros livros (Freyre 1940, 1945, 1959), que mais

tarde se convencionou chamar de “democracia racial”. Podemos então especular sobre qual seriam as instituições políticas mais adequadas às relações sociais descritas por Freyre, ou ainda, se a sociedade descrita por Freyre poderia corresponder a uma democracia contemporânea, com pluralismo de opiniões, constante conflito político dentro de um quadro institucional estável, sociedade civil organizada, etc. A ideia geral aqui seria tentar avaliar se aquilo que se toma por identidade nacional é hoje algo politicamente viável e normativamente progressista.

### **Privilégio da classe média negra**

Esse argumento tem duas interpretações possíveis, uma descritiva e outra normativa. Vejamos possíveis usos delas para gerar investigações.

- A interpretação descritiva pode ser submetida a teste. Basta identificarmos a origem de classe dos beneficiários. Mas essa não é tarefa fácil, pois para tal, é preciso acesso aos dados socioeconômicos das pessoas beneficiadas pelos programas de cotas com critérios étnicos e raciais, e há um problema muito sério que ameaça qualquer debate mais razoável e iluminado sobre programas de ação afirmativa em nosso país: a falta de dados públicos sobre os programas. São poucas as universidades que disponibilizam esses dados e isso torna a avaliação das políticas praticamente impossível. Ainda que sejam públicas, muitas das universidades que têm programas de ação afirmativa usam da prerrogativa da autonomia universitária para não divulgarem os dados. Na falta de uma base de dados abrangente, é possível focar a pesquisa nas poucas universidades que publicizam seus dados. Ainda que não se possa concluir, a partir desses exemplos, qualquer coisa que se aplique à ação afirmativa em geral, é possível notar se em casos específicos ela promove ou não prioritariamente “negros” que já advenham da classe média. Essa pesquisa também requer que o pesquisador estabeleça um padrão de identificação de classe, o que não é algo simples, mesmo se tomamos somente a variável renda para determiná-lo. De qualquer

forma, uma avaliação da literatura sobre desigualdades sociais é importante para que a escolha de critérios razoáveis.

- A interpretação normativa desse argumento conduz para a conclusão de que seria ruim a formação de uma classe média negra. Nesse caso, o argumento poderia ser avaliado criticamente por meio de algumas comparações interessantes. Primeiro, podemos levantar a literatura sobre a formação de uma classe negra nos EUA e estudar quais as consequências que esse evento trouxe para a sociedade americana em geral. Segundo, podemos identificar a existência de outros grupos de classe média etnicizados no Brasil e em outros países, como judeus ou sírio-libaneses, por exemplo, e avaliar se a existência de tais grupos poderia também ser considerada, segundo o mesmo argumento, como um mal, ou uma ameaça.

### **Exclusão do branco pobre**

Aqui temos um outro argumento cuja avaliação sofre muito devido à ausência de dados.

- Supondo que haja dados de algumas universidades, seria possível avaliar a posição de classe daqueles alunos que foram “deslocados” pelo programa de ação afirmativa, ou seja, aqueles que ficaram logo abaixo da nota de corte. Seria interessante estratificar esse estudo em tipos diferentes de carreiras de acordo com seu status, exemplo: carreiras muito concorridas, medianamente concorridas e pouco concorridas. Isso nos daria uma ideia melhor do impacto dos programas sobre as chances de admissão de candidatos brancos pobres.

- Uma outra maneira de explorar esse tópico seria fazer um estudo da implantação da ação afirmativa em nosso país e examinar o crescimento dos programas para alunos oriundos do ensino público, que é ainda maior do que o dos programas étnico-raciais. Daí podemos avaliar se é possível separar os dois tipos de programa historicamente ou se eles foram criados em um mesmo movimento de democratização do ensino superior. Se uma abordagem contábil da ação afirmativa contribui para uma avaliação da situação como um jogo de soma

zero, onde qualquer negro de classe média admitido é um branco pobre que fica de fora, uma abordagem histórica pode apontar para possíveis sinergias no processo de discussão e implantação dessas políticas.

### **Estigmatização e vitimização dos negros**

O argumento acima também pode ser testado, mas, antes de partirmos para elencar algumas possibilidades investigativas, é necessário aclarar um pouco os conceitos. A estigmatização é uma relação social e como tal pode ser estudada em suas duas pontas: a do agente e a do paciente. Na verdade, os termos “estigmatização” e “vitimização” parecem aqui corresponder a cada uma dessas pontas. O primeiro termo representaria a perspectiva do agente, enquanto que a vitimização seria a construção de uma identidade maculada por parte daquele que sofre estigmatização.

- Em universidades com programas de ação afirmativa podemos estudar como os estudantes constroem a imagem do beneficiário da ação afirmativa, o “cotista”, por meio de entrevistas semiestruturadas ou mesmo de um *survey*. Seria interessante obter também dados que permitissem separar os estudantes conforme sua autoidentificação racial, para notarmos se essa variável afeta a atitude média em relação aos beneficiários.

- Uma vez identificado um grupo de beneficiários poderíamos estudar, através de entrevistas semiestruturadas ou mesmo de *survey*, a construção de sua própria identidade, a importância da ação afirmativa na formação dessa identidade dentro da universidade, o peso que tal elemento tem em suas relações sociais e institucionais dentro da universidade, a representação que eles têm dos estudantes não cotistas, as expectativas que têm para a vida após a universidade, etc.

- Com o intuito de controlar os resultados dos dois trabalhos sugeridos acima seria interessante aplicar questões semelhantes a grupos de controle de não brancos e de pobres que não estejam na universidade, para avaliar se a

impossibilidade de entrada no ensino superior e a falta de diploma universitário também não constituem fontes de estigma.

### **Cor da pele e pobreza são variáveis não relacionadas**

Esse argumento (1) muitas vezes vem complementado pelas afirmativas de que (2) a pobreza dos pretos e dos pardos não se deve ao racismo, mas a suas posições iniciais desprivilegiadas ou (3) à educação deficiente que receberam. Temos de fato, então, três argumentos, todos eles passíveis de confirmação ou falsificação empírica. É claro que não devemos ser ingênuos a ponto de imaginar que os dados falam por si sós. Por mais convincente que uma base de dados possa parecer, ela sempre precisa ser interpretada na forma de argumentos para fazer sentido. Começemos pelo primeiro argumento, o de que a cor da pele e a pobreza são variáveis não relacionadas.

- Aqui podemos proceder de duas maneiras, analisar diretamente os dados socioeconômicos produzidos pelo IBGE, por exemplo, ou o cabedal de trabalhos sobre tema. O resultado de tão empreitada é tão óbvio, contudo, que ela em si não seria suficiente para produzir uma contribuição acadêmica minimamente original. Todos sabemos que em nosso país cor e desigualdade econômica (pobreza) são correlacionadas, ou seja, que a probabilidade de uma pessoa não branca ser pobre é muito maior do que probabilidade de um branco o ser, ou inversamente, que a probabilidade de que um branco pertença à classe média ou alta é muito maior do que a de um não branco (2) podemos fazer um estudo comparando outros grupos sociais que tiveram posições iniciais desprivilegiadas e sua atual posição na sociedade brasileira, como imigrantes europeus em geral e mesmo aqueles provenientes do oriente médio. A ideia aqui seria controlar as variáveis que constituem o “desprivilégio” a fim de tentar isolar a variável racial, uma vez que todos os grupos de imigrantes, com exceção daqueles provenientes do oriente distante, são percebidos no Brasil como brancos.

- O caso dos descendentes de japoneses, chineses e coreanos em nosso país é interessante, pois de fato há uma percepção racializada desses grupos.

Seria interessante estudar, por meio de um *survey*, por exemplo, os estereótipos comumente associados a esses grupos, de modo a compará-los aos estereótipos associados a não brancos e a pessoas de descendência africana. A ideia aqui seria tentar isolar ainda mais a variável racial na produção da desigualdade dos não brancos.

- Quanto ao argumento da educação deficiente, ele já foi testado mostrando que para os mesmos níveis educacionais o sucesso socioeconômico e a probabilidade de ascensão social de brancos e não brancos diferem bastante. Ademais, a probabilidade de manutenção do status educacional e socioeconômico é diferente entre os dois grupos, com vantagens marcantes para os brancos. Basta, portanto, fazer uma revisão dessa literatura para podermos ir adiante na avaliação desse argumento.

- Por fim, há uma miríade de trabalhos feitos por antropólogos, sociólogos e educadores mostrando a existência de discriminação racial e de práticas racistas no trabalho, na escola, em interações sociais cotidianas públicas e privadas, em prisões e no tratamento policial dado aos cidadãos brasileiros. Em meio a esses trabalhos, há os que dão especial atenção à expressão do preconceito racial por meio da linguagem, o que constituiria o insulto. Esses trabalhos são particularmente importantes, pois revelam as expectativas morais que grupos sociais projetam sobre os outros e sobre si mesmos, dados que tem tudo a ver com a distribuição de chances e oportunidades em nossa sociedade. Seria suficiente também aqui, um levantamento dessa literatura para testar a tese (3).

### **Conclusão**

O exame dos argumentos acima e a identificação de possíveis linhas de investigação que podem ser pensadas a partir deles demonstra o caráter profundamente multidisciplinar da ação afirmativa. Há muitas outras possibilidades que podem ser pensadas a partir dos mesmos argumentos ou mesmo a partir das linhas que já estão aqui propostas. A natureza especulativa do exercício que aqui propus me conduziu para longe de questões de ordem moral e política que dizem

respeito às políticas de ação afirmativa e à sua implantação no Brasil. Portanto, tratei cada argumento de maneira a extrair dele as possibilidades mais produtivas da perspectiva da pesquisa acadêmica, furtando-me, ao mesmo tempo, de tecer considerações sobre sua razoabilidade, propriedade do ponto de vista moral e mesmo honestidade intelectual. É claro que no debate político que hoje se trava em nosso país acerca das políticas de ação afirmativa essas considerações assumem também extrema importância. Estou convencido, contudo, de que a despeito das diferenças de opinião e de interesse em relação ao tópico, todos, ou quase todos, ganham com o esclarecimento produzido por seu estudo acadêmico. Quanto mais estudarmos e mais soubermos a respeito dos diferentes assuntos relacionados a essa política, melhor formaremos nossas opiniões e mais corretamente decidiremos se devemos ou não adotá-las e qual seu melhor desenho. O obscurantismo, o achismo e a prestidigitação não são opções, ainda mais para aqueles que têm como profissão as ciências.

Isso dito, e exatamente por essa razão, é que precisamos reconhecer que uma distribuição racional do ônus da prova é não raro assimétrica no tocante a vários desses argumentos. Tomemos o último. Quem deve provar que a pobreza no Brasil é independente da cor da pele: os que negam essa afirmativa apontando para uma miríade de práticas discriminatórias que têm por base percepções raciais e racistas ou aqueles que simplesmente afirmam tal independência como uma “verdade” óbvia, a despeito do cabedal de evidências contrárias? Como levar a sério a afirmativa de que a ação afirmativa vai racializar toda a sociedade brasileira, transformá-la em uma segunda Ruanda (Magnoli and Maggie 2009), se seis anos de execução dessas políticas não produziram sequer um incidente violento nas universidades, para não dizer fora delas? Onde estão as evidências? Quem deve oferecê-las? O que dizer do argumento de que não é possível separar as pessoas com base na raça no Brasil? Que tipo de percepção, a partir de que dados, pode-se produzir tal interpretação da sociedade brasileira, tão contrária ao bom senso e ao conhecimento já produzido sobre o assunto?



Como havia prometido na introdução, apresentei nesse ensaio muito mais perguntas do que respostas: o número de pontos de interrogação no texto é prova inequívoca disso. Afinal de contas, não é essa a tarefa precípua do acadêmico, do pensador, formular perguntas cada vez melhores? As respostas serão dadas pela ação de homens e mulheres no mundo, criando instituições, reformando as que temos e extinguindo aquelas que não cumprem as finalidades que desejamos. Não podemos esperar que as ciências sociais resolvam primeiro no plano da reflexão todos os problemas colocados pela vida coletiva da espécie humana para só então agirmos sobre eles. As ciências sociais são aliadas importantíssimas da ação que tem por objeto transformar essa vida coletiva, melhorá-la, esclarecendo aspectos antes não examinados, sistematizando o conhecimento e auxiliando na avaliação do resultado da ação. Isto é, a reflexão acadêmica crítica tem que estabelecer com a ação transformadora relações de sincronia e sinergia. Quando essa reflexão se torna meramente reativa, puramente um empecilho a qualquer ação transformadora que faça jus a esse nome, então ela passa a exercer a função de legitimadora do status quo. Está ainda para nascer o dia em que, no Brasil, a conservação do status quo contribua para o aumento da justiça e do bem-estar geral. Esse dia, quando termos “progressista” e “emancipação” perderem seu sentido, tomara que ele nunca chegue.

## **Bibliografia**

- Abrams, Dominic, Julie Christian, and David Gordon. 2007. *Multidisciplinary handbook of social exclusion research*. Chichester, England ; Hoboken, NJ: John Wiley & Sons.
- Barry, Brian. 2001. *Culture and equality : an egalitarian critique of multiculturalism*. Cambridge, Mass.: Harvard University Press.
- . 2005. *Why social justice matters*. Cambridge, UK ; Malden, MA: Polity.
- Berger, Peter L., and Thomas Luckmann. 1990. *The social construction of reality : a treatise in the sociology of knowledge*. New York: Anchor Books.

- Brigham, John Carl, and Theodore A. Weissbach. 1972. *Racial attitudes in America: analyses and findings of social psychology*. New York,: Harper & Row.
- Dworkin, Ronald. 1985. *A matter of principle*. Cambridge, Massachusetts; and London: Harvard University Press.
- . 1986. *Law's empire*. Cambridge, Mass.: Belknap Press.
- Feres Júnior, João. 2009. Ação Afirmativa: política pública e opinião. *Sinais Sociais* 3 (8):38-77.
- Freyre, Gilberto. 1936. *Sobrados e mucambos; decadência do patriarcho rural no Brasil*. (Edição ilustrada) ed. São Paulo,: Companhia editora nacional.
- . 1938. *Casa-grande & senzala; formação da família brasileira sob o regime de economia patriarcal*. 3. ed. [Rio de Janeiro]: Schmidt.
- . 1940. *O Mundo que o português criou; aspectos das relações sociais e da cultura do Brasil com Portugal e as colônias portuguesas, Coleção Documentos brasileiros ; v. no. 28*. Rio de Janeiro,: J. Olympia.
- . 1945. *Brazil, an interpretation*. New York,: Knopf.
- . 1959. *New world in the Tropics; the culture of modern Brazil*. [1st ] ed. New York,: Knopf.
- Fry, Peter, Yvonne Maggie, Marcos Chor Maio, Simone Monteiro, and Ricardo Ventura Santos, eds. 2007. *Divisões perigosas: políticas raciais no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Ciliação Brasileira.
- Fulgini, Andrew J. 2007. *Contesting stereotypes and creating identities : social categories, social identities, and educational participation*. New York: Russell Sage Foundation.
- Gitlin, Todd. 2003. *The whole world is watching : mass media in the making & unmaking of the New Left*. Berkeley, CA: University of California Press.
- Habermas, Jurgen. 1989. *The theory of communicative action*. Boston: Beacon Press.
- . 1996. *Between facts and norms : contributions to a discourse theory of law and democracy*. Cambridge: MIT Press.
- Hasenbalg, Carlos. 1992. *Relações Raciais no Brasil Contemporâneo*. Rio de Janeiro: Editora Rio Fundo/luperj.
- Hasenbalg, Carlos A. 1979. *Discriminação e desigualdades raciais no Brasil*. Rio de Janeiro: Graal.

- Hasenbalg, Carlos A., Nelson do Valle Silva, and Marcia Lima. 1999. *Cor e estratificação social*. Rio de Janeiro: Contra Capa.
- Hasenbalg, Carlos, and Nelson do Valle Silva. 1988. *Estrutura social, mobilidade e raça*. Rio de Janeiro: IUPERJ.
- Kymlicka, Will. 1995. *Multicultural citizenship : a liberal theory of minority rights, Oxford political theory*. Oxford New York: Clarendon Press ; Oxford University Press.
- . 2007. *Multicultural odysseys : navigating the new international politics of diversity*. Oxford ; New York: Oxford University Press.
- Lima, Marcus Eugênio Oliveira, and Marcos Emanuel Pereira. 2004. *Estereótipos, preconceitos e discriminação : perspectivas teóricas e metodológicas*. Salvador, BA: EDUFBA.
- Magnoli, Demétrio, and Yvonne Maggie. 2009. De Nixon a Vicentinho. *O Globo*, 17/09/2009, 1.
- Nelson, Todd D. 2009. *Handbook of prejudice, stereotyping, and discrimination*. New York: Psychology Press.
- Parks, Gregory, Shayne E. Jones, and W. Jonathan Cardi. 2008. *Critical race realism : intersections of psychology, race, and law*. New York: New Press.
- Rawls, John. 1971. *A theory of justice*. Cambridge, Mass.,: Belknap Press of Harvard University Press.
- Sandel, Michael J. 1982. *Liberalism and the limits of justice*. Cambridge [Cambridgeshire] ; New York: Cambridge University Press.
- Silva, Nelson do Valle. 1978. Black-white income differentials in Brazil, 1960. Doutorado, Sociologia, Universidade de Michigan, Michigan.
- . 1981. Cor e o processo de realização sócio-econômica. *Dados* 24 (3):391-409.
- . 1983. Updating the cost of not being white in Brazil. In *Race and socioeconomic inequalities in Brazil*, edited by C. A. Hasenbalg. Rio de Janeiro: IUPERJ.
- UOL. 2006. Brasileiros apóiam cotas raciais em universidades, edited by Reuters. São Paulo.
- Walzer, Michael. 1983. *Spheres of justice : a defense of pluralism and equality*. New York: Basic Books.

Young, Iris Marion. 1990. *Justice and the politics of difference*. Princeton, N.J.: Princeton University Press.